ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

PROJETO DE LEI Nº 16/66.

AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DE DOIS PREDIOS ESCOLARES

Sebastião Grein Costa, Prefeito Municipal de Ma- Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

L E I :-

Art. 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a construir dois predios escolares, nas localidades de Paiol (Colonia São Róque) e Entre - Rios, bem como adquirir todo o equipamento necessário.

Art. 2º)- Para fazer face as despesas oriundas desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a dispender / da importancia de Cr$ 5.000.000 (Cinco milhões de cruzeiros), recebida do Ministério da Educação e Cultura (MEC), de acordo com o Convênio celebrado, ficando a Prefeitura obrigada a apresentar / comprovação da aplicação dos recursos que lhe foram atribuidos.

Art. 3º)- Para efeito desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir, por compra ou doação, as áreas de terras que se fizerem necessárias para edificação dos predios objetos desta lei.

Art. 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua públicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, _____de_____ de_____de 1.966.

Sebastião Grein Costa

Prefeito Municipal